ESPOSENDE
câmara municipal

EDITAL

-----ARTUR GUILHERME LIMA DE SOUSA EMÍLIO, Eng.º, Presidente da Câmara Municipal de Esposende. ----------

----- Faço Público que, por meu DESPACHO 013/JAN/2025, de 30 de janeiro de 2025, e nos termos e para os efeitos do disposto n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **DESIGNEI**, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em regime de substituição, a trabalhadora em funções públicas por tempo indeterminado **Marisol Graciela da Silva Sousa, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, tendo-lhe, ao abrigo disposto no n.º 1 do artigo 34.º, no n.º 2 do artigo 36.º e do n.º 2 do artigo 38.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, sido **DELEGADAS as seguintes competências**:----------

1. Assinar e visar correspondência relativa a processos que corram na respetiva divisão;

2. Executar as deliberações da Câmara Municipal e coordenar a respetiva atividade;

3. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Municipal;

4. Autorizar todas as despesas necessárias ao funcionamento das unidades orgânicas que lhe estão adstritas, seja qual for a sua natureza, até ao limite de 100,00€ (cem euros);

5. No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente aos trabalhadores inseridos nas respetivas unidades orgânicas sob sua alçada;

   a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

   b) Justificar faltas;

6. No âmbito de outras matérias:

   a) Autorizar a restituição aos interessados de documentos junto a processos;

   b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt

MAIS DELEGUEI, para além das acima indicadas a título geral, as seguintes competências, tendo presente o disposto nos artigos 44.º e seguintes do CPA, bem como no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua versão atualizada (doravante identificado por RJUE):

- As constantes do n.º 2 do artigo 8.º, em matéria de direção da instrução dos procedimentos previstos na seção II do RJUE;

- As constantes dos n.ºs 1, 2 e 7 do artigo 11.º do RJUE, em matéria de aperfeiçoamento dos pedidos, rejeição liminar, extinção e suspensão do procedimento;

- Prorrogar o prazo para apresentação dos projetos de especialidades, conforme previsto no n.º 5 do artigo 20.º do RJUE;

- Prorrogar o prazo de execução das obras, nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 53. º e do n.º 5 do artigo 58.º do RJUE;

- Determinar a realização de vistoria para efeitos de concessão de autorização de utilização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 64.º do RJUE;

- Permitir a execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos do n.º 1 do artigo 81. º do RJUE;

- O licenciamento de ocupação de espaço público, para efeitos de obras particulares;

- A assinatura de alvarás ou documentos similares, previstos no RJUE.

SUBDELEGUEI:

- Autorizar o pagamento fracionado das taxas devidas em matéria de urbanismo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º do RJUE;

- A atribuição de numeração de polícia aos prédios, nos termos do disposto no artigo B-2/15.º do Código Regulamentar do Município de Esposende.

Para constar se publica o presente edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

Esposende e Paços do Município, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Guilherme Emílio, Eng.º)

MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende
municipio.esposende@cm-esposende.pt
+351 253 960 100
www.municipio.esposende.pt